

Política Geral de Gestão de Risco Corporativo

19 de julho de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NEOENERGÍA, S.A. ("NEOENERGÍA" ou a "Companhia" tem a responsabilidade de aprovar e supervisionar as *Políticas Corporativas* que atendem aos princípios de governança corporativa, normatização, cumprimento dos limites de riscos e responsabilidade socioeconômica.

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se baseia nos seguintes princípios:

1. Objeto

Estabelecer os princípios básicos e o marco geral de atuação para controle e gestão de riscos de todos os tipos aos quais está exposto a Companhia e as empresas pertencente ao seu grupo de sociedades ("grupo NEOENERGIA" ou "Grupo").

Esta Política se desdobra e é complementada pelas *Políticas de Risco Corporativas* e pelas *Políticas de Risco Específicas para os negócios*.

2. Alcance

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se aplica a todas as empresas da NEOENERGIA, observando seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável.

Nas empresas participadas nas quais a NEOENERGÍA não é controladora esta deverá promover princípios, diretrizes e limites de risco coerentes com sua *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo*, além de manter os canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

3. Principais Riscos - Definições

- a) **Risco de governança corporativa:** O Grupo deve perseguir o atingimento dos objetivos corporativos e a maximização, de forma sustentável, de seu valor econômico no longo prazo, em conformidade com seu interesse corporativo, sua cultura e visão corporativa, levando em conta o interesse legítimo, público ou privado, que permeia todas as atividades de negócio, particularmente entre os diferentes grupos de interesse como as comunidades e territórios onde atua a NEOENERGIA e sua força de trabalho. Para tanto, é imprescindível o cumprimento de um sistema de governança corporativa, integrando os *Estatutos Sociais, Políticas Corporativas* e as normas internas de governança corporativa, códigos e procedimentos internos aprovados pelos órgãos competentes das companhias, e alinhado às melhores práticas de mercado para governança.
- b) **Riscos de mercado:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à exposição a variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de câmbio, taxas de juros, preços de *commodities*, preços e taxas de ativos financeiros, dentre outros.
- c) **Riscos de crédito:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido ao não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, como inadimplência ou 'não performance'. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, dentre outros.

- d) **Riscos de negócio:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à incerteza das variáveis intrínsecas aos negócios do Grupo, como por exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica, a hidrologia e a estratégia dos demais agentes.
- e) **Riscos regulatórios e políticos:** Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude.
- f) **Riscos operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais:** Possibilidade de ocorrência de perdas econômicas ou financeiras resultantes de processos internos inadequados, falhas tecnológicas, erros humanos, de sistemas ou ainda de certos eventos externos, incluindo o impacto econômico, social, ambiental e reputacional, bem como o risco legal e de fraude. Esses riscos incluem ainda aqueles associados à tecnologia da informação e à segurança cibernética, bem como risco de obsolescência tecnológica, dentre outros.
- g) **Riscos reputacionais:** Potencial impacto negativo no valor da NEOENERGIA devido à conduta, comportamento e posicionamento em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse.

4. Princípios básicos

O Conselho de Administração se compromete a desenvolver toda sua capacidade para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do Grupo sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer os princípios básicos para uma adequada gestão de risco-oportunidade com um nível de risco que permita:

- a) Alcançar os objetivos estratégicos do Grupo com volatilidade controlada, tendo a gestão de riscos como uma ferramenta estratégica de suporte à tomada de decisão;
- b) Proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;
- c) Proteger os resultados, a imagem e a reputação do Grupo, respeitando o *Código de Ética*, os *normativos internos* e a Lei;
- d) Defender os interesses dos acionistas, clientes e demais grupos de interesse; e
- e) Garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo.

Todas as ações de controle e mitigação de riscos devem atender aos seguintes princípios básicos:

- a) Integrar a visão risco-oportunidade na gestão do Grupo, por meio da definição da estratégia e do apetite de risco, bem como incorporar esta variável nas decisões estratégicas e operacionais;
- b) Segregar, no nível operacional, as funções entre as áreas tomadoras de riscos e as áreas responsáveis por sua análise, controle e supervisão, garantido adequado nível de independência;
- c) Garantir a correta utilização dos instrumentos de mitigação de riscos e seu registro de acordo com o exigido pelo normativo e regulamentação aplicáveis;

- d) Informar aos órgãos reguladores e principais *stakeholders* externos, de forma transparente, sobre os riscos enfrentados pelo Grupo e sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos, mantendo canais adequados para favorecer a comunicação;
- e) Assegurar o cumprimento adequado das normas de governança corporativa por meio de um sistema de governança corporativa e da atualização e melhoria contínua deste sistema, observando e implementando as melhores práticas de mercado em relação à transparência e boa governança; e
- f) Atuar permanentemente nos termos da lei e do sistema de governança corporativa do Grupo e, em particular, de acordo com os valores e padrões de conduta refletidos no *Código de Ética* e nas políticas de integridade do Grupo, tendo como princípio a “tolerância zero” a atos ilícitos e situações de fraude.

5. Modelo Integrado de Controle e Gestão de Risco

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* e seus princípios básicos são implementados por meio de um modelo integrado de controle e gestão de riscos e baseado na definição e estabelecimento das funções e responsabilidades e em procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte adequadas às distintas etapas e atividades do modelo, que incluem:

- a) A identificação contínua dos riscos e ameaças relevantes, atentando à sua possível incidência sobre os objetivos corporativos e resultados (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço);
- b) A análise desses riscos, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada no Grupo;
- c) O estabelecimento de uma estrutura de políticas, diretrizes, limites e indicadores de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento;
- d) A medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns ao Grupo;
- e) A análise dos riscos associados a novos investimentos, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno;
- f) A manutenção de um sistema de controle interno para cumprimento das políticas, diretrizes e limites, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos;
- g) O acompanhamento e controle periódico dos riscos que podem ter impacto relevante nos resultados com o objetivo de controlar a volatilidade do resultado anual do Grupo;
- h) A avaliação contínua da idoneidade e eficiência da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação a risco para sua eventual incorporação no modelo de gestão; e
- i) A auditoria do modelo integrado de controle e gestão de risco pela Superintendência de Auditoria Interna.

6. Estrutura de Políticas de Riscos

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se desdobra e é complementada pelas *Políticas de Risco Corporativas* e pelas *Políticas de Risco Específicas para os negócios* do Grupo, também aprovadas pelo Conselho de Administração:

- *Políticas de Risco Corporativas:*
 - *Política de Riscos Financeiros*
 - *Política de Risco de Crédito*
 - *Política de Risco de Mercado de Energia*
 - *Política de Seguros*
 - *Política de Compras*

- *Política de Investimentos*
- *Política de Riscos de Cibersegurança*
- *Política de Tecnologia da Informação*
- *Política de Risco Operacional em Transações de Mercado*
- *Política de Risco Reputacional*
- *Políticas de Risco Específicas para os negócios:*
 - *Política de Risco para o negócio de Redes*
 - *Política de Risco do negócio Liberalizado*
 - *Política de Risco do negócio de Renováveis*

* * *

Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da NEOENERGIA realizada em 22 de março de 2018 e modificada por ultima vez em 19 de julho de 2018.